



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 471 de 18 dezembro de 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2975.339048.206	Tratamento fora do Município- TFD	180,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>180,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, das seguintes dotações orçamentárias-Superávit Financeiro

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 dias do mês dezembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal